**DECRETO N° 6.421-GP/2021** Em, 28 de setembro de 2021.

**"DISPÕE SOBRE O SISTEMA VIÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica do Município e conforme artigo 196 da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** o Levantamento da Malha Rodoviária do Município de Nova Mamoré-RO, num total de rodovias levantadas (quilômetros): 1.767,58 pelo Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM – Centro Regional de Porto Velho;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Estabelece a quilometragem que integram a MALHA VIÁRIA MUNICIPAL, classificada de acordo com o Levantamento do Sistema de Proteção da Amazônia – SIPAM, num total de rodovias em 1.767,58 quilômetros.

**Parágrafo único.** O presente Decreto destina-se a regulamentar, dimensionar e disciplinar a Implantação do Sistema Viário do Município de Nova Mamoré-RO, de acordo com as diretrizes levantadas pelo Mapa do SIPAM.

- Malha Viária do Estado de Rondônia: CENSIPAM, 2019, 1:25.000;
- Hidrografia: SEDAM/RO, 2004, 1:100.000;
- Unidade de Conservação Federal: ICMBIO, 2019, 1:250.000;
- Unidade de Conservação Estadual: SEDAM/RO - TCE/RO, 2016, 1:250.000;
- Terra Indígena: FUNAI, 2019, 1:100.000.
- Limite Municipal: IBGE, 2018, 1:250.00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**
Prefeito do Município de Nova Mamoré

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia
28/09/21 a 30/09/2021

Florismar B. Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto N°6.367 - GP/2021